



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia /1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2023 DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA E A PESSOA JURÍDICA G2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ/ME 09.145.367/0001-78.

O Comando do 1º Grupamento de Engenharia, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados, João Pessoa / PE, CEP: 58.030-909, inscrita no CNPJ sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado pelo [REDACTED] – Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, inscrito no CPF/MF sob o número [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] – MDef, nomeado pelo Boletim Interno nº 54, de 20 de março de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, do Comandante do Exército, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica G2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.145.367/0001-78, sediada na Avenida Visconde de Jequitinhonha nº 3594, Bairro de Boa Viagem, Recife – PE – CEP: 51.130-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco e CPF/ME [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 64278.014957/2022-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Tomada de Preços nº 5/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual (is):

PRORROGAR o PRAZO de VIGÊNCIA contratual, com fundamento nos incisos I e IV do § 1º e no § 2º do artigo 57 e artigo 58, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 172 (cento e setenta e dois) corridos, com início em 20/06/2025, encerrando-se em 08/12/2025, seguindo as Planilhas e o Cronograma Físico do 4º Termo Aditivo, em anexo;

RECOMPOR o PRAZO de EXECUÇÃO do objeto contratual, com fundamento nos incisos I e IV do § 1º e no § 2º do artigo 57 e artigo 58, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescentando ao prazo de execução atual mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 13/03/2025, passando seu encerramento a ser 11/06/2025 e seguindo as Planilhas e o Cronograma Físico do 4º Termo Aditivo, em anexo;



RETIFICAR o ACRÉSCIMO formalizado no 2ºTERMO ADITIVO, passando de +38,17% (mais trinta e oito vírgula dezessete por cento) para +34,45% (mais trinta e quatro vírgula quarenta e cinco por cento) do valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento. Após a rerratificação, o valor total de acréscimos de serviços passará de R\$ 914.004,30 (novecentos e quatorze mil, quatro reais e trinta centavos) para a R\$ 824.799,57 (oitocentos e vinte e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), resultando na redução do valor em R\$ 89.204,73 (oitenta e nove mil e duzentos e quatro reais e sessenta e três centavos).

RATIFICAR a SUPRESSÃO formalizada no 2ºTERMO ADITIVO de -10,96% (menos dez vírgula noventa e seis por cento) do valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a – R\$ 262.412,56 (menos duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).

RETIFICAR o ACRÉSCIMO formalizado no 3ºTERMO ADITIVO, passando de +47,60% (mais quarenta e sete vírgula sessenta por cento) para +42,30% (mais quarenta e dois vírgula e trinta por cento) do valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento. Após a rerratificação, o valor total de acréscimos de serviços passará de R\$ 1.139.759,61 (um milhão, cento e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) para a R\$ 1.012.860,48 (um milhão, doze mil e oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) em conformidade com as alíneas “a” e “b” do inciso I e § 1º, ambos do Art. 65 da Lei n.º 8.666/1993;

RETIFICAR a SUPRESSÃO formalizado no 3ºTERMO ADITIVO, passando de -16,91% (menos dezesseis vírgula noventa e um por cento) para -16,83% (menos dezesseis vírgula oitenta e três por cento) do valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento. Após a rerratificação, o valor total de supressão de serviços passará de R\$ 404.825,82 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois reais) para a R\$ 402.997,67 (um milhão, doze mil e oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) em conformidade com as alíneas “a” e “b” do inciso I e § 1º, ambos do Art. 65 da Lei n.º 8.666/1993;

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Após as rerratificações do 2ºTA e do 3ºTA relativa ao acréscimo e supressão de serviços, o valor do contrato sofrerá uma supressão de R\$ 125.070,97 (cento e vinte e cinco mil, setenta reais e noventa e sete centavos), totalizando o valor de serviços de 3.106.233,14 (três milhões, cento e seis mil, duzentos e trinta e três reais e catorze centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- I) Gestão/Unidade: 00001 – UASG 160176 – Comando do 1º Grupamento de Engenharia;
- II) Fonte: 1050000142;
- III) Programa de Trabalho: 051536012219D0001;
- IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.39;
- V) Plano Interno: B4OMOBMPNRE; e
- VI) Nota de empenho nº 2024NE000046, de 18 de abril de 2024.

## CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO



A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco) % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão CONTRATANTE.

Evidencia-se que a garantia a ser prestada deverá atender todos os requisitos do item 20 do Projeto Básico 02/2022-Comdo 1ºgptE.

#### CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus termos aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

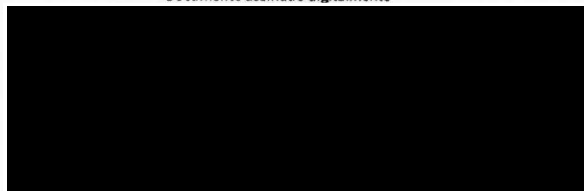
#### CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, e as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 18 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente



Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

Documento assinado digitalmente

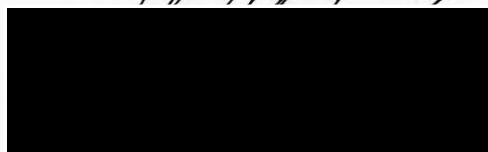


Responsável legal da CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA:



2ª TESTEMUNHA:



5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2025 - UASG 160301

Número do Contrato: 10/2021.

Nº Processo: 64325.005903/2021-30.

Concorrência. Nº 3/2021. Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/1. Contratado: 58.115.684/0001-57 - ESTEVES & AMORIM CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Aditivo de prorrogação de vigência na obra de construção do prédio de subseção do rastreamento de engenhos em voo (strev) do caex.. Vigência: 01/07/2025 a 30/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.388.120,64. Data de Assinatura: 17/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/06/2025).

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PCTD CRO/1 - UASG 160301

O Chefe da Comissão Regional de Obras da 1ª Região Militar (CRO/1), torna pública a abertura de inscrições de candidaturas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Pessoal Civil por Tempo Determinado, com base na alínea "a" do inciso VI do art. 2º, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, para atender aos encargos temporários e excepcionais de obras e serviços de engenharia relativos à implantação dos Projetos Estratégicos e Estruturantes do Exército, a serem executados pelas unidades que integram o Sistema de Engenharia do Exército e Ações de Cooperação do Exército com diversos Órgãos Federais, preenchendo as funções temporárias previstas no ANEXO B do presente Edital, conforme autorização contida na Portaria Conjunta MGI / MD nº 125, de 27 de Dezembro de 2024 com as respectivas atualizações autorizadas, que atribui ao Departamento de Engenharia e Construção (DEC) a supervisão do processo de contratação de pessoal civil por tempo determinado nas Organizações Militares. As inscrições eletrônicas serão realizadas no período de 07 de julho de 2025 até o dia 06 de Agosto de 2025, conforme horários do Anexo J. O Edital completo estará disponível no site <http://www.cro1.eb.mil.br/>, no campo Acesso à Informação - PCTD - Pessoal Civil Contratado por Tempo Determinado - Edital 001/2025 - CRO/1/PCTD.

Ordenador de Despesas

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 160176

Número do Contrato: 1/2023.

Nº Processo: 64278.014957/2022-80.

Tomada de Preços. Nº 5/2022. Contratante: COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA. Contratado: 09.145.367/0001-78 - G2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento nos incisos I e IV do § 1º e no § 2º do artigo 57 e artigo 58, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 172 (cento e setenta e dois) dias corridos, com início em 20/06/2025, encerrando-se em 08/12/2025, seguindo as planilhas e o cronograma físico do 4º termo aditivo; recompor o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento nos incisos I e IV do § 1º e no § 2º do artigo 57 e artigo 58, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescentando ao prazo de execução atual mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 13/03/2025, passando seu encerramento a ser 11/06/2025 e seguindo as planilhas e o cronograma físico do 4º termo aditivo; retificar o acréscimo formalizado no 2º termo aditivo, passando de +38,17% (mais trinta e oito vírgula dezessete por cento) para +34,45% (mais trinta e quatro vírgula quarenta e cinco por cento) do valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento. Após a rerratificação, o valor total de acréscimos de serviços passará de R\$ 914.004,30 (novecentos e quatorze mil, quatro reais e trinta centavos) para a R\$ 824.799,57 (oitocentos e vinte e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), resultando na redução do valor em R\$ 89.204,73 (oitenta e nove mil e duzentos e quatro reais e sessenta e três centavos); ratificar a supressão formalizada no 2º termo aditivo de -10,96% (menos dez vírgula noventa e seis por cento) do valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a - R\$ 262.412,56 (menos duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos); retificar o acréscimo formalizado no 3º termo aditivo, passando de +47,60% (mais quarenta e sete vírgula sessenta por cento) para +42,30% (mais quarenta e dois vírgula trinta por cento) do valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento. Após a rerratificação, o valor total de acréscimos de serviços passará de R\$ 1.139.759,61 (um milhão, cento e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) para R\$ 1.012.860,48 (um milhão, doze mil e oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) em conformidade com as alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/1993; retificar a supressão formalizada no 3º termo aditivo, passando de -16,91% (menos dezesseis vírgula noventa e um por cento) para -16,83% (menos dezesseis vírgula oitenta e três por cento) do valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento. Após a rerratificação, o valor total de supressão de serviços passará de R\$ 404.825,82 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 402.997,67 (quatrocentos e dois mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos) em conformidade com as alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 20/06/2025 a 08/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.394.346,48. Data de Assinatura: 18/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 18/06/2025).

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160339

Número do Contrato: 5/2024.

Nº Processo: 64039.001016/2024-61.

Pregão. Nº 90006/2024. Contratante: 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência contratual, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de gestão compartilhada de frota no formato auto gestão, para a manutenção com fornecimento de peças para viaturas e equipamentos da frota do 1º batalhão de engenharia de construção - 1º bec.. Vigência: 19/06/2025 a 18/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.160.031,45. Data de Assinatura: 18/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 18/06/2025).

6ª REGIÃO MILITAR

6º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

VENCIMENTO DOS CERTIFICADOS DAS ARMAS DE FOGO DOS CAC

O Comandante do 6º Batalhão de Polícia do Exército, da 6ª Região Militar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 10.826/03, regulamentada pelos Decretos nº 10.030/19 e 11.615/23, em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas de União (TCU), Acórdão 949 - TCU - PLENÁRIO, de 15 de maio de 2024 e nos termos da alínea "d", inciso II e parágrafo único, do art. 67, do Anexo I, do Decreto nº 10.030/2019, resolve, em virtude dos Certificados de Registro constantes no Sistema de Gerenciamento Militar de Armas, dos CAC abaixo relacionados, estarem VENCIDOS, SUSPENSOS OU CANCELADOS, bem como não terem sido encontrados em seus endereços declarados no Sistema de Gerenciamento Militar de Armas, estarem em locais incertos e não sabidos, mesmo após tentativa de localização por meio postal, determinar que, no prazo de 90 (noventa) dias, os mesmos providenciem a destinação das armas de fogo apostiladas aos respectivos CR ou, ainda, para que seja providenciada a autorização para a concessão de novo registro, conforme determina o Art. 68 do Decreto nº 10.030/2019, sendo que, findo o prazo sem manifestação de V. Sa, serão adotadas as medidas legais cabidas.

578 ADALBERTO DE SOUZA COELHO 4545 AGOSTIN FAIBET BUCIQUET 14660

Em caso de dúvidas, solicito comparecer ao 6º Batalhão de Polícia do Exército - Avenida Luis Viana Filho, s/nº - Imbuí - Salvador-BA, CEP 41.720-200. Telefone: (71)99919-1874. Horário: De segunda a quarta-feira, das 10:00 h às 11:30h; ou das e de 14:00h às 16h.

Salvador-BA 17 de junho de 2025

10ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2025 - UASG 160047

Nº Processo: 64305.019385/2025-01. Pregão Nº 18/2023. Contratante: COMANDO 10ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 33.042.540/0001-97 - ELECTROBRAZ COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: Contratação do fornecimento de itens de uniformes e/ou de roupas da cama e/ou de roupas banho (fivel de metal preta). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 16/06/2025 a 16/10/2026. Valor Total: R\$ 38.670,00. Data de Assinatura: 16/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 18/06/2025).

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - UASG 160050

Nº Processo: 64579003772202506. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua e sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para processamento, reesterilização e esterilização, de materiais médicos hospitalares termossensíveis, pelo método VBTf (vapor à baixa temperatura e formaldeído), incluindo preparo, coleta, transporte, embalagem e entrega, visando atender as necessidades do HGEF, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 120. Edital: 24/06/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h30. Endereço: Av. Desembargador Moreira, 1500 - Aldeota, Aldeota - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160050-5-90008-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 08/07/2025 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

Ordenadora de Despesas do Hospital Geral de Fortaleza

(SIASgnet - 18/06/2025) 160050-00001-2025NE000001

25º BATALHÃO DE CAÇADORES

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024

Credenciamento Nº 1/2024- OPERAÇÃO CARRO-PIPA DA 10ª REGIÃO MILITAR - UASG 160555

ESCRITÓRIO AVANÇADO DA OPERAÇÃO CARRO PIPA DA 10ª REGIÃO MILITAR - UASG 160555

O Chefe da Divisão de Credenciamento do Escritório Avançado da Operação Carro Pipa da 10ª Região Militar (Teresina-PI), torna público as datas, horários e sequência de inscrições para os sorteios de titulares para a ocupação dos lotes de rotas referentes ao 2º ciclo de contratação do Edital nº 01/2024-E Avç OCP/10 (PROCESSO Nº 64305.037593/2024-01). O link do sorteio on-line é <https://meet.google.com/tcq-hvaw-ckz>. O endereço para acompanhar o sorteio presencialmente é no Escritório Avançado da Operação Carro Pipa da 10ª Região Militar, sito à Praça Marechal Floriano Paixoto, S/Nº, Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-410. Solicitamos aos interessados em acompanhar o sorteio on-line que acessem o link somente no horário destinado ao município onde o mesmo concorrerá a vaga do lote de rotas, com a finalidade de evitar possíveis congestionamentos na transmissão do evento. Qualquer dúvida poderá ser sanada através do e-mail [credeaocp10@gmail.com](mailto:credeaocp10@gmail.com) ou pelo telefone 86 9 8155-9850.

DIA/HORÁRIO/MUNICÍPIO:

Dia 01/07/2025

09:30 - Acauã/PI; 10:00 - Coronel José Dias/PI; 10:30 - Patos do Piauí/PI; 11:00 - Fartura do Piauí/PI; 14:00 - São Francisco de Assis do Piauí/PI; 14:30 - São Raimundo Nonato/PI; 15:00 - Simões/PI; 15:30 - Vila Nova do Piauí/PI.

Dia 02/07/2025

09:30 - Betânia do Piauí/PI; 10:00 - Cural Novo do Piauí/PI; 10:30 - Dom Inocêncio/PI; 11:00 - Jacobina do Piauí/PI; 14:00 - Paulistana/PI; 14:30 - São Lourenço do Piauí/PI; 15:00 - Caridade do Piauí/PI.

Dia 03/07/2025

09:30 - Queimada Nova/PI; 10:00 - Dirceu Arcoverde/PI; 10:30 - Bonfim do Piauí/PI; 11:00 - Várzea Branca/PI.

Teresina-PI 23 de junho de 2025

Ordenador de Despesas do Escritório Avançado da Operação Carro Pipa

